



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 14 de 2016, na origem  
DOU de 01/08/2016

**Data da leitura:**

**Prazo para apresentação de emendas:** 04/08/2016 - 11/08/2016

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 04/08/2016



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 426

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 27 de julho de 2016.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, sendo:

I - R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) de Recursos Ordinários; e

II - R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 15 de Julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

2. O crédito permitirá o atendimento de despesas relacionadas a contribuições a Organismos Internacionais e integralização de cotas em Organismos Financeiros Internacionais, possibilitando que o País volte a usufruir plenamente dos benefícios de participação, no âmbito de organismos internacionais, bancos e fundos multilaterais de desenvolvimento, e deixe de sofrer sanções e enfrentar constrangimentos que afetem negativamente a percepção da comunidade internacional a respeito do Brasil.

3. O presente crédito, objeto de solicitação mediante pedidos SIOP nº 53314 e nº 60818, viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários e Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o caput do art. 4º da Lei nº 13.255, de 2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 - LDO-2016, e alterações posteriores, e considerando ainda o montante global de ampliação dos limites de movimentação e empenho do art. 7º do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, e o § 13 do art. 55 da Lei nº 13.242, de 2015.

5. Adicionalmente, é demonstrado, nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários e Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, apropriado parcialmente neste crédito.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira*

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 88 – REMUNERAÇÃO DAS DISPONIB. DO TESOUREIRO NACIONAL

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	<b>3.231.018.000</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários - Reabertos	<b>555.000.000</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0</b>
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>2.408.053.072</b>
Abertos	0
Em tramitação	1.908.053.072
Valor deste crédito	500.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	<b>0</b>
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>267.964.928</b>

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	<b>47.283.087.000</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários - Reabertos	<b>1.742.436.217</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>5.000.000.000</b>
Abertos	5.000.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>3.472.393.841</b>
Abertos	0
Em tramitação	972.393.841
Valor deste crédito	2.500.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	<b>0</b>
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>37.068.256.942</b>

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

Aviso nº 483 - C. Civil.

Em 27 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
 UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0913</b>		<b>Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais</b>							<b>156.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0913 00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							156.000.000
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior	F	5	2	90	0	300	156.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>156.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>156.000.000</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
 UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0910</b>		<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>							<b>1.737.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0910 0007	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)							500.000
28 846	0910 0007 0002	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	500.000
28 846	0910 0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MPOG)							16.500.000
28 846	0910 0011 0002	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MPOG) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	16.500.000
28 846	0910 0057	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)							800.000
28 846	0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - Nacional	F	3	2	80	0	300	800.000
28 846	0910 0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAF-TOSA (MAPA)							3.500.000

28 846	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFITOSA (MAPA) - Nacional	F	3	2	80	0	300	3.500.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0073</b>	<b>Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)</b>							<b>200.000</b>
28 846	0910 0073 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	200.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0074</b>	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)</b>							<b>23.095.000</b>
28 846	0910 0074 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	23.095.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0089</b>	<b>Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)</b>							<b>1.000.000</b>
28 846	0910 0089 0002	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	1.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 009B</b>	<b>Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)</b>							<b>300.000.000</b>
28 846	0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	300.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 009D</b>	<b>Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)</b>							<b>5.000.000</b>
28 846	0910 009D 0002	Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	5.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 00AT</b>	<b>Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)</b>							<b>1.500.000</b>
28 846	0910 00AT 0002	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	1.500.000
<b>28 846</b>	<b>0910 00B7</b>	<b>Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)</b>							<b>35.000.000</b>
28 846	0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	35.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 00BA</b>	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)</b>							<b>40.000.000</b>
28 846	0910 00BA 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	40.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 00BC</b>	<b>Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)</b>							<b>4.000.000</b>
28 846	0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	4.000.000

28 846	<b>0910 00BG</b>	<b>Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)</b>								<b>22.000.000</b>
28 846	0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		22.000.000
28 846	<b>0910 00BU</b>	<b>Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)</b>								<b>2.500.000</b>
28 846	0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		2.500.000
28 846	<b>0910 00DN</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Centro Sul - CS (MRE)</b>								<b>500.000</b>
28 846	0910 00DN 0002	Contribuição Voluntária ao Centro Sul - CS (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		500.000
28 846	<b>0910 00E0</b>	<b>Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI)</b>								<b>500.000</b>
28 846	0910 00E0 0002	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		500.000
28 846	<b>0910 00E8</b>	<b>Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE)</b>								<b>9.000.000</b>
28 846	0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		9.000.000
28 846	<b>0910 00F4</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)</b>								<b>3.000.000</b>
28 846	0910 00F4 0002	Contribuição Voluntária ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		3.000.000
28 846	<b>0910 00GT</b>	<b>Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)</b>								<b>5.500.000</b>
28 846	0910 00GT 0002	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		5.500.000
28 846	<b>0910 00HC</b>	<b>Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE)</b>								<b>200.000</b>
28 846	0910 00HC 0002	Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		200.000
28 846	<b>0910 00HD</b>	<b>Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE)</b>								<b>1.500.000</b>
28 846	0910 00HD 0002	Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300		1.500.000
28 846	<b>0910 00HE</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)</b>								<b>200.000</b>
28 846	0910 00HE 0002	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - No Exterior								200.000

28 846	0910 00HF	<b>Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)</b>	F	3	2	80	0	300	200.000
									<b>14.500.000</b>
28 846	0910 00HF 0002	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - No Exterior							14.500.000
			F	3	2	80	0	300	14.500.000
28 846	0910 00LK	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM Voluntário (MDS)</b>							<b>4.500.000</b>
28 846	0910 00LK 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM Voluntário (MDS) - No Exterior							4.500.000
			F	3	2	80	0	300	4.500.000
28 846	0910 00LQ	<b>Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC)</b>							<b>500.000</b>
28 846	0910 00LQ 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC) - No Exterior							500.000
			F	3	2	80	0	300	500.000
28 846	0910 00LS	<b>Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS)</b>							<b>400.000</b>
28 846	0910 00LS 0002	Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS) - No Exterior							400.000
			F	3	2	80	0	300	400.000
28 846	0910 00OQ	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>							<b>14.705.000</b>
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							14.705.000
			F	3	2	80	0	300	14.705.000
28 846	0910 00PE	<b>Contribuição Voluntária para a ONU Mulheres (PR)</b>							<b>100.000</b>
28 846	0910 00PE 0002	Contribuição Voluntária para a ONU Mulheres (PR) - No Exterior							100.000
			F	3	2	80	0	300	100.000
28 846	0910 0113	<b>Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)</b>							<b>18.500.000</b>
28 846	0910 0113 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - No Exterior							18.500.000
			F	3	2	80	0	300	18.500.000
28 846	0910 0128	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)</b>							<b>821.000.000</b>
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior							821.000.000
			F	3	2	80	0	300	821.000.000
28 846	0910 0146	<b>Contribuição Voluntária ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)</b>							<b>600.000</b>
28 846	0910 0146 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC) - No Exterior							600.000
			F	3	2	80	0	300	600.000
28 846	0910 0186	<b>Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (PR)</b>							<b>5.000.000</b>

28 846	0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (PR) - No Exterior								5.000.000
			F	3	2	80	0	300		5.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0190</b>	<b>Contribuição à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)</b>								<b>2.000.000</b>
28 846	0910 0190 0002	Contribuição à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - No Exterior								2.000.000
			F	3	2	80	0	300		2.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0218</b>	<b>Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)</b>								<b>20.000.000</b>
28 846	0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - No Exterior								20.000.000
			F	3	2	80	0	300		20.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0221</b>	<b>Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)</b>								<b>50.000.000</b>
28 846	0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - No Exterior								50.000.000
			F	3	2	80	0	300		50.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0344</b>	<b>Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)</b>								<b>300.000</b>
28 846	0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF) - No Exterior								300.000
			F	3	2	80	0	300		300.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0420</b>	<b>Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)</b>								<b>10.500.000</b>
28 846	0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - No Exterior								10.500.000
			F	3	2	80	0	300		10.500.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0483</b>	<b>Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)</b>								<b>500.000</b>
28 846	0910 0483 0002	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - No Exterior								500.000
			F	3	2	80	0	300		500.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0539</b>	<b>Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)</b>								<b>3.200.000</b>
28 846	0910 0539 0002	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG) - No Exterior								3.200.000
			F	3	2	80	0	300		3.200.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0541</b>	<b>Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MPOG)</b>								<b>30.000.000</b>
28 846	0910 0541 0002	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MPOG) - No Exterior								30.000.000
			F	3	2	80	0	300		30.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0543</b>	<b>Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MPOG)</b>								<b>40.000.000</b>
28 846	0910 0543 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MPOG) - No Exterior								40.000.000
			F	3	2	80	0	300		40.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0868</b>	<b>Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)</b>								<b>150.000</b>

28 846	0910 0868 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional	F	3	2	80	0	300	150.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0869</b>	<b>Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)</b>							<b>70.000.000</b>
28 846	0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	70.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0870</b>	<b>Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)</b>							<b>3.000.000</b>
28 846	0910 0870 0002	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	3.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0872</b>	<b>Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)</b>							<b>7.500.000</b>
28 846	0910 0872 0002	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	7.500.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0873</b>	<b>Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)</b>							<b>13.000.000</b>
28 846	0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	13.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0B64</b>	<b>Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)</b>							<b>2.450.000</b>
28 846	0910 0B64 0002	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	2.450.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0B66</b>	<b>Contribuição à Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB (MRE)</b>							<b>1.100.000</b>
28 846	0910 0B66 0002	Contribuição à Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	1.100.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0B73</b>	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)</b>							<b>73.000.000</b>
28 846	0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	73.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0B74</b>	<b>Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)</b>							<b>7.000.000</b>
28 846	0910 0B74 0002	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	7.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0B75</b>	<b>Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)</b>							<b>47.000.000</b>
28 846	0910 0B75 0002	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	47.000.000
<b>28 846</b>	<b>0910 0C39</b>	<b>Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT</b>							<b>500.000</b>

28 846	0910 0C39 0002	<b>ITTO (MMA)</b> Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT ITTO (MMA) - No Exterior								500.000
			F	3	2	80	0	300		500.000
<b>0913</b>		<b>Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais</b>								<b>1.107.000.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
28 846	0913 00OP	<b>Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais</b>								<b>1.107.000.000</b>
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior								1.107.000.000
			F	5	2	90	0	300		607.000.000
			F	5	2	90	0	388		500.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.844.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.844.000.000</b>

# LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88  
artigo 61



# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	03/08/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
04/08/2016	11/08/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	16/08/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	31/08/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.